

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.522, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

Prorroga o prazo da
Deliberação CECA/CLF
nº 4.369, de 27/01/2004.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 27/10/2004 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta da Deliberação CECA/CLF nº 4.369, de 27/01/2004, publicada no Diário Oficial de 24/05/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido no artigo 3º da Deliberação CECA/CLF nº 4,369, de 27/01/2004.

Art. 2º – Autorizar o Coordenador do Grupo de Trabalho a solicitar a participação de outros profissionais de órgãos ou entidades que, por sua experiência, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2004

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 04/11/04